



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:19.05.2023
13:26:04 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023

Ed. nº 711

PÁG. 36

DECRETO nº 111, de 19 de maio de 2023.

Convoca a XV Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre/PR, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a XV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 23 de junho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social, podendo ser utilizado recurso do IGD conforme prevê o informe nº 901 de 19 de abril de 2023 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

19, de maio de 2023.

Fernando Carlos Coimbra

Prefeito Municipal de Rancho Alegre/PR

Daniela Marques do Prado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.